

PROTÓCOLO Nº 2543
Em. 29/04/04
M^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Limpa e Amiga. Mais feliz pra você

Lei N.º 796

DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de R\$ (3.600,00 Três Mil e Seiscentos Reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado ao pagamento de subvenção social a Associação Cultural "Felinto Lúcio Dantas", com a seguinte dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

2036 – Manutenção dos Serviços Culturais

3350430000 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 3.600,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

2036 – Projeto de Iniciação ao Atletismo

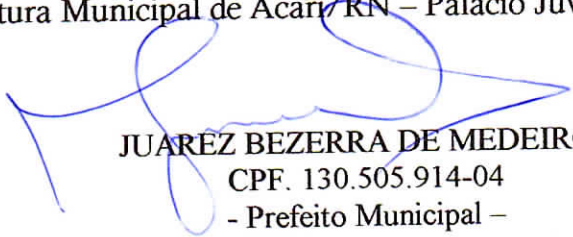
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.600,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder no presente exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL "FELINTO LÚCIO DANTAS", inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 584, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN – Palácio Juvenal Lamartine, em 20 de abril de 2004.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
CPF. 130.505.914-04
- Prefeito Municipal -